



Universidade Federal
de Campina Grande

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria 15, de 19 de Março de 2020

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando a declaração de pandemia do coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde; a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde; a instrução normativa n. 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia; a instrução normativa n. 20, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia; a instrução normativa n. 21, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia; a Portaria 343, de 17 de Março de 2020, do Ministério da Educação; a Portaria 345, de 19 de Março de 2020, do Ministério da Educação; o Artigo 207 da Constituição Federal; a decisão da UFCG, no sentido de suspensão de atividades nesta Universidade como medida de prevenção ao COVID-19, conforme Portaria GR 28, de 18 de Março de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º A Portaria 15, de 19 de Março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º Estão mantidas as atividades de estágios em desenvolvimento, desde que o Termo de Compromisso tenha sido emitido em data anterior a esta Portaria.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alarcon Agra do Ó

Pró-Reitor de Ensino